

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

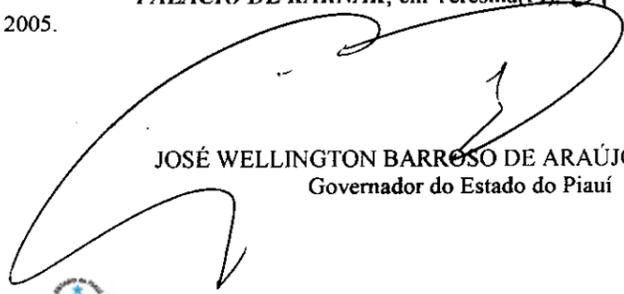
ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 47/51), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado, **ALMIR RODRIGUES DE AMORIM FILHO**, Professor, Matrícula nº 113.008-X, por sua conduta enquadrar-se no artigo 159 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de demissão, nos termos do artigo 153, II, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e, posteriormente, enviar os autos à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de dezembro de 2005.



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

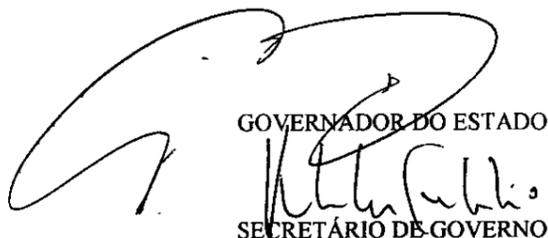


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 228/2005, de 01-07-2005, do Secretário da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial do Estado nº 128, de 08-07-2005,

RESOLVE demitir o servidor **ALMIR RODRIGUES DE AMORIM FILHO**, Professor, Matrícula nº 113.008-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com fundamento no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o inciso II, do art. 153, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de dezembro de 2005.



GOVERNADOR DO ESTADO
ANTÔNIO JOSÉ MEDEIROS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Antonio José Medeiros
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

M. S. A.
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 17952



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº 0436/2005. Teresina (PI), 27 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, até 31 de janeiro de 2006, a validade das cessões e disposições de servidores desta Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, concedidas no exercício de 2005.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 17924

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: Nº 5.294/03.
Objeto: Medicamentos
Contratada: med surgery hospitalar Ltda.
Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: art. 25, I, da lei nº 8.666/93.
Obs: Publicado nesta data por questões procedimentais.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 06 de dezembro de 2.005.

Drª. Joana Zélia Arcoverde de Castro
Diretora Geral / HGV

Drª. Cássia Maria Luz B. Vilarinho.
Presidente da Comissão de Licitação / H. G.V.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: nº 5.758/05.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Contratada: AURI GOMES DE HOLANDA
Objeto: lençóis de TECIDO
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.
Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Vargas, em Teresina / Pi, 14 de dezembro de 2.005.

Obs: Publicado nesta data por questões procedimentais

Drª. Joana Zélia Arcoverde de Castro
Diretora Geral / HGV

Drª. Cássia Maria Luz B. Vilarinho.
Presidente da Comissão de Licitação / HGV

P. P. 17909